



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Quarta-feira • 17 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 8189

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Convocação III Etapa - Processo de Seleção Simplificado SMAS Nº 001/2021.**

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS - BA GABINETE DO PREFEITO

CONVOCAÇÃO III ETAPA PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO SMAS Nº. 001/2021 MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR COM ENTREVISTA

O Município de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, por meio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Genival Deolino Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro nas legislações vigentes,

CONSIDERANDO o não comparecimento da convocada, inscrição nº 3719 Janaiera dos Santos Carneiro, no dia 08 de novembro de 2021, conforme publicação nº 8136 no dia 25 de outubro de 2021 no diário oficial do município;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Santo Antônio de Jesus/BA, em contratar serviços que, por natureza, tem características inadiáveis, visando o atendimento da execução de atividades, cuja paralisação ocasionará a descontinuidade de serviços e consequentes prejuízos à população, conforme preleciona a Lei Municipal nº. 985, 12 de maio de 2009 e suas alterações;

CONSIDERANDO o resultado obtido no Processo de Seleção Simplificado EDITAL SMAS nº. 001/2021 – Modalidade: Análise Curricular com Entrevista, destinado ao preenchimento de cargos/funções de necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, devidamente HOMOLOGADO e publicado como determinado em Lei, no dia 15 de setembro de 2021, pela comissão especial de acompanhamento e avaliação do Processo de Seleção Simplificado instituída pelo Decreto nº 262 de 26 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a autorização para nomeação de candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificado EDITAL SMAS nº. 001/2021 – Modalidade: Análise Curricular com Entrevista, para os cargos/funções do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizada pelo Decreto nº 470, de 22 de outubro de 2021, publicado como determinado em Lei;

CONSIDERANDO a autorização para nomeação de candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificado SMAS nº. 001/2021 – Modalidade: Análise Curricular com Entrevista, para os cargos/funções do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizada pelo Decreto nº 498, de 16 de novembro de 2021, publicado como determinado em Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Edital SMAS 01 2021 no item 13 DA CONVOCAÇÃO e sub item 13.2 os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, seguindo rigorosamente a ordem de classificação por cargo até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas surgidas durante a validade do Processo do Processo Seletivo Simplificado.

Avenida Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167, Centro, Santo Antônio de Jesus- BA, CEP 44572-901
Telefone (75) 3632-4627



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS - BA
GABINETE DO PREFEITO

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para a apresentação da documentação exigida no termo do item nº 14, do Edital SMAS nº. 001/2021 - Processo de Seleção Simplificado – Modalidade: Análise Curricular com Entrevista, e posterior assinatura de contrato, os seguintes candidatos, pela ordem de classificação:

CARGO LOTADO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
FUNÇÃO: PSICÓLOGA					
CONVOCAÇÃO DAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA					
Classificação	Nº de Inscrição	Nome	CPF	Data	Horário
1º	3683	Bianca de Queiroz Soares	047.XXX.XXX-XX	22.11.2021	8:00

Art. 2º - A candidata listada no artigo anterior deverão comparecer no dia 22 de novembro de 2021 e nos respectivos horários informados, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Barros e Almeida, nº 136, Centro, Santo Antônio de Jesus, fone (75) 3632-4414, todos munidos dos seguintes documentos, em original e cópia legível:

- a) (02) duas fotos 3x4 iguais e recente;
- c) Cadastro de Pessoa Física, CPF, atualizado;
- d) Cédula de Identidade ou documento oficial com foto emitido há menos de 10 anos;
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site www.tse.gov.br ou cartório eleitoral;
- g) Comprovante PIS/PASEP (frente e verso);
- h) Comprovante de residência atualizado (últimos 90 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe;
- i) Comprovante de conta Bancária – Conta Corrente Bradesco – ficando ciente o candidato de que, na hipótese de não possuir conta corrente, a DGP providenciará uma conta salário na agência do Banco do Bradesco de Santo Antônio de Jesus/BA para recebimento dos vencimentos;
- j) Certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
- k) Certidão de nascimento ou casamento;
- l) Certidão de nascimento de dependentes;
- m) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo site http://www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp, informando que nada consta ou não possui pendências (validade 60 dias);
- n) Certidão de quitação junto ao Conselho Profissional para os cargos em que o Edital exigir;
- o) Para os filhos de 0 a 06 anos apresentar: caderneta de vacinação (cópia);
- p) Certidão de nascimento dos filhos menores de 24 anos;
- q) Para os filhos de 06 a 14 anos comprovantes de matrícula escolar;
- r) nível de escolaridade.

Avenida Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167, Centro, Santo Antônio de Jesus- BA, CEP 44572-901
Telefone (75) 3632-4627



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS - BA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - A convocada deve se apresentar unicamente para trazer os documentos supraelencados, valendo considerar que a contratação é um ato individual e ocorrerá em momento posterior.

Art. 4º - Caso a candidata não atenda a convocação no prazo estabelecido, deixando de apresentar qualquer dos documentos indicados no art. 2º, dentro do prazo aqui estabelecido e/ou após novo prazo, implicará na perda dos direitos decorrentes da sua classificação o que será interpretado como renúncia à vaga.

Art. 5º - A validade do Processo de Seleção Simplificado ora homologado será de 02 (dois) anos, podendo haver uma única renovação por igual período, devidamente justificada, de acordo com a Lei Municipal nº. 985, de 12 de maio de 2009 e suas alterações.

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santo Antônio de Jesus/BA, em 16 de novembro de 2021.

Genival Deolino Souza
Prefeito Municipal

Avenida Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167 , Centro, Santo Antônio de Jesus- BA, CEP 44572-901
Telefone (75) 3632-4627